



Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OFÍCIO Nº 183/SC/2022

Iguatemi – MS, 01 de junho de 2022.

Senhor Deputado,

O Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Genésio Boamorte Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosa-mente através do presente, encaminhar a V. Ex.^a cópia da Indicação aprovada em sessão ordinária do dia 31 de maio de 2022, de autoria da Senhora Vereadora **Miriam Krenczynski**:

INDICAÇÃO Nº 025/2022

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senho-ria, protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


GENÉSIO BOAMORTE NETO

PRESIDENTE

**A Sua Excelência o Senhor
Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF**

c = 297068

REGISTRO DA CM - 01/Jun/2022 17:25 00186

Secretaria-Geral da Mesa SPMO 08/Jun/2022 20:59
Protocolo: 4553
Ass.: *marlyte*
Divisão: *Ass.*



Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OFÍCIO Nº 183/SC/2022

Iguatemi – MS, 01 de junho de 2022.

Senhor Deputado,

O Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Genésio Boamorte Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosa-mente através do presente, encaminhar a V. Ex.^a cópia da Indicação aprovada em sessão ordinária do dia 31 de maio de 2022, de autoria da Senhora Vereadora **Miriam Krenczynski**:

INDICAÇÃO Nº 025/2022

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senho-ria, protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



GENÉSIO BOAMORTE NETO
PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

LIDO EM PLENARIO

31/05/2022
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Iguatemi

APROVADO EM

31/06/2022
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Iguatemi



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRESIDENTE GENÉSIO BOAMORTE NETO

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Iguatemi - MS Protocolo Nº <u>025/2022</u> Em <u>31/05/22</u> Às <u>12:13</u> horas. Assinatura	<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO <input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> MOÇÃO	Nº 025/2022
	AUTOR ^a VER ^a . MIRIAM KRENCZYNSKI		

INDICAÇÃO Nº 025/2022

Exmo. Senhor
GENESIO BOAMORTE NETO
DD. Presidente do Legislativo Municipal
IGUATEMI MS

EMENTA: Manifesta apoio à PEC nº 383/2017, que altera a Constituição Federal para determinar que a União aplique recursos mínimos para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

A Vereadora MIRIAM KRENCZYNSKI requer, depois de cumpridas as formalidades legais, seja aprovada MOÇÃO DE APOIO À PEC nº 383/2017 anexa, e encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira, ao Deputado Federal Danilo Cabral - PSB/PE, ao Ministro da Cidadania, João Roma e à Deputada Federal Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC), Presidente da Comissão Especial destinada a discutir e apresentar parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 383/2017.

Solicita também que a presente **MOÇÃO DE APOIO** seja estendida aos Deputados Federais: Geraldo Resende (PSDB), Rose Modesto (UNIÃO), Fabio Trad (PSD), Beto Pereira (PSDB); Loester Trutis (PL), Vander Loubet (PT), Dr. Luiz Ovando (PP), Dagoberto Nogueira (PSDB) e a Tereza Cristina (PP) a fim de que, somadas as forças, a PEC seja aprovada.

JUSTIFICATIVAS

A moção em referencia manifesta apoio à Proposta de Emenda constitucional nº 383/2017 que tramita na Câmara dos Deputados e que é de autoria do Deputado Danilo Cabral - PSB/PE, devido a importância de manutenção da rede nacional de proteção constituída pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a necessidade de garantir a continuidade de seu funcionamento, sem intercorrências com possíveis cortes de receitas orçamentárias.

A PEC nº 383/2017 prevê que a União aplicará nunca menos de 1% da receita corrente líquida ao ano para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS
Av. Jardelino José Moreira, 1204 – Cx. Postal 33 – Fone/Fax: (67) 3471-1711 – CEP 79.960-000 – CNPJ:
15.403.017/0001-67

E-mail: camaramunicipaldeiguatemi@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRESIDENTE GENÉSIO BOAMORTE NETO

A Assistência Social é reconhecida pela Constituição Federal como direito do cidadão e dever do Estado e é regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (1993).

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS tornou-se responsável pela gestão da Assistência Social, caracterizado pela articulação entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal, de forma descentralizada e participativa, sendo responsável por operar a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social.

A dimensão adquirida pelo Sistema revela que há enorme demanda reprimida por serviços sociais no país. A Assistência Social conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realiza atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros.

As unidades da Assistência Social são:

- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- CENTRO POP - CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA;
- CENTRO - DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS;
- UNIDADES DE ACOLHIMENTO - CASA LAR, ABRIGO INSTITUCIONAL, REPÚBLICA, RESIDÊNCIA INCLUSIVA, CASA DE PASSAGEM.

Porém, apesar da reconhecida importância do SUAS para a garantia do direito à Assistência Social, ele tem tido os seus recursos a cada ano sendo reduzidos no orçamento da União. As ameaças de corte de receitas do orçamento colocam em risco a continuidade do funcionamento do sistema.

Portanto, devido à esta clara fragilidade do Sistema no que tange à garantia dos recursos para sua execução é que se faz necessária a aprovação desta Proposta de Emenda Constitucional nº 383/2017 prevendo que a União aplique anualmente no financiamento do SUAS, pelo menos 1% da receita corrente líquida do exercício financeiro.

Gabinete da Vereadora 31 de Maio de 2022.


MIRIAM KRENCZYNSKI (PP)
Vereadora



Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MOÇÃO DE APOIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, manifesta apoio à PEC nº 383/2017, que altera a Constituição Federal para determinar que a União aplique recursos mínimos para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

CONSIDERANDO que a Assistência Social é reconhecida pela Constituição Federal como direito do cidadão e dever do Estado e regulamentada pelo LOAS (1993).

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS é responsável pela gestão da assistência social, caracterizado pela articulação entre União, Estados, Municípios e Distritos Federal, de forma descentralizada e participativa, sendo responsável por operar a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social;

CONSIDERANDO a importância de manutenção da rede nacional de proteção constituída pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a necessidade de garantir a continuidade de seu funcionamento, sem intercorrência com possíveis cortes de receitas orçamentárias.

CONSIDERANDO, finalmente, que a Proposta de Emenda à Constituição no 383/2017 prevê a inclusão na Constituição Federal de percentual não inferior a 1%(um por cento) da receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro da União para aplicação no Sistema Único de Assistência Social.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IGUATEMI, ATENDENDO A PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, MANIFESTA APOIO À PEC 383/2017, que altera a Constituição Federal para garantir recursos mínimos para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

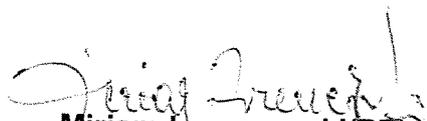


Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

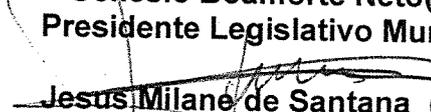
Assim, após cumpridas as formalidades legais, requerem que a presente MOÇÃO DE APOIO A PEC 383/2017 seja encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira e à Deputada e integrante da Comissão Especial Destinada a Proferir Parecer à Proposta de Emenda Constitucional 383/2017, Carmen Zanotto, a fim de que tomem conhecimento de nosso apoio.

GABINETE DS VEREADORES, 31 de Maio de 2022.

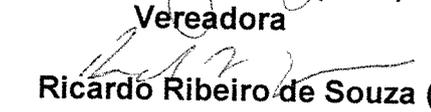

Miriam Krenczynski (PP)
Vereadora Autora

Vereadores que subscrevem:


Genésio Boamorte Neto (PP)
Presidente Legislativo Municipal


Jesus Milane de Santana (PSDB)
Vereador


Juliana Lara Ruiz (MDB)
Vereadora


Ricardo Ribeiro de Souza (DEM)
Vereador


Carolina Mendes de Moraes Vasconcelos
(Cidadania) Vereadora


Rosicleia da Silva Caprioli (MDB)
Vereadora


Adilson Adir Raldi (PSDB)
Vereador


Gildo Benites Rodrigues (DEM)
Vereador